



PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Saúde

Despacho n.º 235-A/2015

Nos termos do artigo 2.º do anexo à Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, que estabelece o conceito, o processo de identificação, aprovação e reconhecimento dos Centros de Referência Nacionais para a prestação de cuidados de saúde, as áreas de intervenção prioritárias em que devem ser reconhecidos Centros de Referência são definidas anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

O n.º 6 do artigo 10.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, dispõe que a Comissão Nacional para os Centros de Referência elabora e submete anualmente ao membro do Governo responsável pela área da saúde um relatório sobre as áreas prioritárias para a criação dos Centros de Referência.

Os n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 13163-C/2014, de 29 de outubro, que designa os membros da Comissão Nacional para os Centros de Referência, dispõem que essa Comissão deve apresentar ao membro do Governo responsável pela área da saúde uma proposta de definição de áreas de intervenção prioritária para o ano 2015.

Neste sentido, e sob proposta da Comissão Nacional para os Centros de Referência, importa definir as áreas de intervenção prioritárias em que devem ser reconhecidos Centros de Referência em 2015, sem embargo de outras áreas de intervenção que venham a ser propostas.

Assim:

1—Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do anexo à Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, defino as seguintes áreas de intervenção prioritária em que devem ser reconhecidos Centros de Referência em 2015:

- a) Oncologia de adultos:
- i) Cancro do esófago;
 - ii) Cancro do testículo;

- iii) Sarcomas do adulto;
- iv) Cancro do reto;
- v) Cancro hepato-bilio/pancreático

b) Oncologia pediátrica:

- i) Doenças Hemato-Oncológicas;
- ii) Hepatoblastomas;
- iii) Tumores do Sistema Nervoso;
- iv) Onco-Oftalmologia;
- v) Neuroblastoma;
- vi) Sarcomas oftálmicos;
- vii) Tumor de Wilms;
- viii) Tumores ósseos.

c) Epilepsia Refratária;

d) Doenças Cardiovasculares:

- i) Cardiologia de “intervenção estrutural”;
- ii) Cardiopatias congénitas.

e) Transplantes:

- i) Fígado;
- ii) Rim;
- iii) Coração;
- iv) Pulmão;
- v) Pâncreas.

f) Doenças raras:

- i) Doenças Hereditárias do Metabolismo;
- ii) Paramiloidose Familiar.

2—O presente despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2014.

7 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208349346

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750